



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em

**REQUERIMENTO N.º:**

**ASSUNTO: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE PRESTE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO S.O.S. (SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS) PARA A AV. COMENDADOR PEREIRA INÁCIO.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, a entidade S.O.S. (Serviços de Obras Sociais) é sediada na rua Francelino Romão, 100,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

no bairro Vila Rica, onde presta relevantes serviços sociais na assistência e melhoria das condições de vida das pessoas em situação de rua;

**CONSIDERANDO** que recebemos uma série de reclamações dos moradores dos bairros Jardim Emília, Jardim Santa Fé, Parque Campolim, Barcelona, Parada do Alto e Vila Assis sobre a possível transferência da sede do S.O.S. para um imóvel público na Av. Comendador Pereira Inácio e o conseqüente impacto negativo na segurança pública decorrente da concentração de pessoas em situação de rua;

**REQUEIRO** à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que:

1) Informe se há estudos ou projetos em andamento para viabilizar a transferência da entidade S.O.S. (Serviços de Obras Sociais) para imóvel público localizado na Avenida Comendador Pereira Inácio.

a) Em caso afirmativo, apresentar o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI), com o termo de anuência dos moradores e proprietários de imóveis no entorno, conforme exigido pela Lei Municipal nº 8.270/07;

b) Anexar relatório detalhando os critérios de interesse público e os fundamentos jurídicos que justificam a transferência da entidade e o uso do imóvel público, além do plano de trabalho para as atividades assistenciais no local, incluindo a respectiva planilha de custos;

c) Especificar as medidas que a municipalidade adotará para reforçar a segurança pública nos bairros próximos, considerando os possíveis desafios relacionados à concentração de pessoas em situação de rua.

d) Apresentar, ainda, o competente parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre as questões levantadas anteriormente;

**REQUER-SE**, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

S/S, 30 de julho de 2025.

**Fernando Dini**  
*Vereador - PP*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003100360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **05/08/2025 18:28**

Checksum: **7B3964D0A9D3F514D91BB700CC7A584EB0E83267EEF1D40624383C72E8A30261**

